DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 | Ano VII | Edição nº 1325 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Chamadas Públicas 2
Dispensas 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **085/2021**
Pregão Presencial nº **010/2021**
Processo Licitatório nº **057/2021**
Processo Administrativo nº **059/2021**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62***
Valor Total do Aditivo R$ 13.735,60 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
Objeto: ***2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 2 de julho de 2021, para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional, Acessos E1 Digitais, Acessos de Terminais Individuais, Acesso Dedicado a Internet com Serviço de Proteção Contra Ataques DDoS. Prorroga o prazo de vigência por 2(dois) meses, de acordo com o art. 57 – II – § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores e Cláusula quinta (5.2) do Contrato.***
Assinatura: **28/10/2022**
Vencimento: **31/12/2022**

.....

Chamadas Públicas

ADJUDICAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo –* ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Exmo. Sr. Prefeito*****, "ADJUDICOU"** a ***"Chamada Pública nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 132/2022"*** que tem como objeto a ***"CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR E GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS CONCERNENTES À OPERAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA E ESTRATÉGIA DA SAUDE DA FAMILIA E A GESTÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS BENS PUBLICOS, INCLUINDO OS MOBILIARIOS E OS EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, conforme Edital e Seus Anexos",*** para a seguinte OSs: ***ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40.***
Indiaporã-SP, 22 de dezembro de 2022.
ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

HOMOLOGAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo –* ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Exmo. Sr. Prefeito*****, "HOMOLOGOU"** a ***"Chamada Pública nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 132/2022"***, que tem como objeto o ***CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR E GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS CONCERNENTES À OPERAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA E ESTRATÉGIA DA SAUDE DA FAMILIA E A GESTÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS BENS PUBLICOS, INCLUINDO OS MOBILIARIOS E OS EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, conforme Edital e Seus Anexos,*** para a seguinte OSs: ***ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40,*** no **Valor Anual de R$ 5.032.736,52 (cinco milhões, trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais, cinquenta e dois centavos).** Fica convocada a interessada para assinar o CONTRATO DE GESTÃO no prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.
Indiaporã – SP, 22 de dezembro de 2022.
ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: **Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações ou regulamentações posteriores.**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no ramo para Prestação de Serviços para Instalação Rampa e Píer Flutuante de acordo com a NORMAN-11/DCP e atendimento aos demais órgãos necessários para sua devida regularização, com o fornecimento de todo material, ferramentas, equipamentos, máquinas, mão de obra, ART e demais documentação que for necessária para autorização de uso junto as autoridades legais, para atender o Departamento de Turismo.**
Decisão: **À vista das justificações da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.**
Fonte do Recursos: **001-PRÓPRIO**
Indiaporã-SP, 20 de dezembro de 2022.
ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito
Processo Administrativo nº 147/2022

Processo Licitatório nº 138/2022
Dispensa de Licitação nº 063/2022

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N° 17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dar cumprimento aos efeitos do Acórdão 2022.0000963179 da Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferida na ADI nº 2141983-84.2022.8.260000

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, definidas no art. 11 do Regimento Interno da Câmara, resolve:

CONSIDERANDO Acórdão da Corte Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, ainda pendente de recurso, julgando procedente, com ressalva e efeito *ex tunc,* a Ação Direta de Inconstitucionalidade, autos nº 2141983-84.2022.8.26.0000, declarando a inconstitucionalidade da expressão "Poder Legislativo", constante do Artigo 1º, dos incisos I e II, também do Artigo 1º; e do Artigo 4º da Lei nº 1.078, de 17 de dezembro de 2019, do Município de Indiaporã.

CONSIDERANDO que referida decisão produz efeitos até pronunciamento judicial em contrário, que poderá ser obtido mediante recursos e decisões judiciais supervenientes.

CONSIDERANDO a lacuna normativa gerada, temporariamente, pela referida decisão judicial quanto aos subsídios dos membros do Poder Legislativo Municipal para a 17ª legislatura – 2021/2024.

CONSIDERANDO que, nas hipóteses de lacuna normativa acerca da matéria, o Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã/SP dispõe que a não fixação das remunerações dos agentes políticos para uma determinada legislatura implica no pagamento das remunerações vigentes ao término da legislatura anterior.

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa sempre preza pelo zelo da justiça e pelos princípios Constitucionais e Legais, acreditando que agiu dentro desses ditames do ordenamento jurídico, porém para não haver qualquer constrangimento com a justiça e para não causar qualquer dano aos Edis.

R E S O L V E

Art. 1º Dar cumprimento aos efeitos do Acórdão 2022.0000963179 da Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferida na ADI nº 2141983-84.2022.8.260000.

Parágrafo Único: Suspenda-se os pagamentos de subsídios realizados com base na Lei Municipal nº 1.078, de 17 de dezembro de 2019, para realizá-los de acordo com os valores previstos nos incisos I e II do Artigo 1º da Lei 792/2015, de 6 de janeiro de 2016, até que sobrevenha pronunciamento judicial modificando os efeitos da referida decisão, no âmbito de recursos ou ações judiciais correlatas à Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 2141983-84.2022.8.260000.

Art. 3º Os pagamentos realizados até o momento ficam convalidados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de dezembro de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente
VALTER ANTONIO MALDONADO
1º Secretário
ELEN CHRISTINA DA SILVA
2ª Secretária

Certifico que o presente Ato foi registrado em livro, publicado e afixado em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica deste Município. O referido é verdade.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

.....